



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 175 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Designa Gestores e Fiscais do Contrato STJ n. 49/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o item 16.4.21, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ n. 15, de 15 de outubro de 2018, e considerando o que consta do Processo STJ n. 9950/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores e gestores substitutos, respectivamente, do Contrato STJ n. 49/2018, firmado com a empresa Fullbless Eventos Eireli ME, que tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento de eventos, por empresa especializada, com fornecimento de materiais e serviços necessários à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo STJ e ENFAM, os seguintes servidores:

a) pela Coordenadoria de Administração e Finanças da ENFAM: o titular da referida Unidade e o seu substituto;

b) pela Coordenadoria de Eventos Institucionais: Natália Paes Carvalho Arévalo, matrícula S071840 e Renata Vieira Luz, matrícula S072154; e

c) pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas: Aline Tavares Gurgel, matrícula S071867 e Natália Grasielle Alves de Sousa, matrícula S070801.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, documento SEI 1646698, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 3º Designar como fiscais técnicos e respectivos substitutos os servidores:

a) pela Coordenadoria de Administração e Finanças da ENFAM: Alexandre Sales de Oliveira, matrícula S069250 e Marco Alexandre da Silva, matrícula S049365;

b) pela Coordenadoria de Eventos Institucionais: Renata Vieira Luz, matrícula S072154 e Monique Parente Nascimento, matrícula S055160; e

c) pela Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas: Natália Grasielle Alves de Sousa, matrícula S070801 e Bárbara Liermann de Avila Senna, matrícula S072235.

Art. 4º São atribuições dos fiscais técnicos as constantes no item 4.1 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, documento SEI 1646698, aprovado pela [Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019](#).

Art. 5º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 166, de 15 de julho de 2019](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 19/07/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666622** e o código CRC **11E14683**.